



# PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CÂNDIDO MOTA

Estado de São Paulo

## GABINETE DO PREFEITO

PORTARIA Nº 1495/2012, DE 19 DE MARÇO DE 2012.

“DISPÕE SOBRE CONCESSÃO DE LICENÇA ADOÇÃO REMUNERADA, À SERVIDORA PÚBLICA MUNICIPAL, SENHORA MARLI SAVELLI DE CAMPOS E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS”.

CARLOS ROBERTO BUENO, Prefeito do Município e Comarca de Cândido Mota, Estado de São Paulo, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei; e

CONSIDERANDO o disposto no Artigo 93, Parágrafo Único, Seção V, Capítulo III, da Lei Complementar nº 424/94, de 14 de julho de 1994;

CONSIDERANDO o Requerimento feito pela interessada, protocolado sob o nº 01028/2012, em 1º de março de 2012, acompanhado do Termo de Guarda de Menor, emitido nos autos do Processo nº 047.01.2011.020651-7/000000-000, ordem nº 1806/2011, pelo Juiz de Direito da 3ª Vara Cível da Comarca de Assis/SP, Dr. Maurício José Nogueira, em 29 de fevereiro de 2012;

### R E S O L V E : -

Artigo 1º - Conceder Licença Adoção Remunerada pelo prazo de 90 (noventa) dias, a partir de 29 de fevereiro de 2012, à Senhora MARLI SAVELLI DE CAMPOS, lotada no cargo efetivo de Agente Administrativo, junto à Divisão de Administração e Prestação de Contas da Secretaria de Saúde, desta Prefeitura Municipal.

Artigo 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua Afixação, retroagindo seus efeitos a 29 de fevereiro de 2012.

Artigo 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Prefeitura do Município de Cândido Mota, aos 19 (dezenove) dias do mês de março de 2012.

Prefeitura do Município de Cândido Mota, aos 13 (treze) dias do mês de março de 2012.

CARLOS ROBERTO BUENO - PREFEITO MUNICIPAL

Registrado e Publicado nesta Prefeitura Municipal em igual data.

EDVAL INÁCIO DE SOUZA - SECRETÁRIO DE GABINETE E GOVERNO

Rua Henrique Vasques, 180 – CEP: 19880-000 – Fone: (18) 3341.1300 E-Mail: candidomota@candidomota.com.br

